

LEI N° 1012, de 31 de março de 2025.

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRAÍ A FIRMAR TERMO DE
CONCESSÃO DE USO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

APROVA:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Piraí autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso, com a empresa **COMERCIO E INDUSTRIA DE MOLAS ESPIRAIS TIGRE LTDA.**, nos termos do instrumento em anexo, que passa a fazer parte integralmente da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas através da verba própria do orçamento em vigor que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 934, de 03 de dezembro de 2008.

Câmara Municipal de Piraí, 31 de março de 2025.


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

PL nº 24/2025 – Luiz Fernando de Souza

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500